

N.º 12  
 Extractos das Gazetas Inglesas "The Morning  
 Chronicle" e "The Courier" desde 16 de Novt.  
 ate 11 de Dez. 1813.

Continuação da Proclamação e Promessas  
 d'El Rey D. Fernando d'Hispanha, quando  
 voltou de Franca. —

A gloriosa batalha de Bailen aconteceu entretanto,  
 as tropas Francesas retiraram-se para Vitoria,  
 e todas as Provincias, assim como a Capital,  
 tornaram a proclamar-me Rey de Castella e de  
 Leão, segundo o modo praticado pelos Reis meus  
 Augustos Predecessores; hum recente acontecimento  
 este, de que as Medalhas que por toda a parte se  
 battem dão authentico testemunho, e que foi confir-  
 mado pelas acclamações de alegria do Povo por  
 todas as partes por onde passei quando voltei de  
 Franca, demonstrações que excitaram a sinceri-  
 dade do meu Coração, do qual nunca serão visadas.  
 A Junta Central foi formada dos Membros das  
 Juntas Provincias, e aquelle Corpo exerceo em Meu  
 Nome todo o Poder da Soberania desde Sett.º de  
 1808 ate Jan.º de 1810. Nesta ult.ª epoca he que  
 se formou o primeiro Conselho de Regencia, e con-  
 tinou a exercer a Autoridade Real ate 24 de  
 Sett.º do mesmo Anno, quando as Cortes chamadas  
 Gerais e Extraordinarias se ajuntaram na Ilha de Leão

aonde 104 Deputados, dos quaes 57 devidamente eleitos e 47 Substitutos, concorrerão no acto solenne de Juramento, pelo qual elles se obrigarão a defender os meus direitos, como seu Soberano, como se prova pelo Acto certificado pelo Secretario d'Estado e Ministro de Justica, D. Nicoláo Maria da Serra.

Mas estas mesmas Cortes foram convocadas de hum modo desconhecido em Hespanha, mesmo em tempos difficilissimos, mesmo durante as melindrosas Epocas da Minoridade dos nosos Reis, quando as Ordens da Nobreza e Clero não foram convocadas, segundo o que a Junta Central havia determinado, porque artificialmente cuidaram em encobrir este Decreto do Conselho de Regencia, a quem a Junta também tinha confiado a Presidencia, que era a Prerogativa da Soberania, e que a Regencia não teria deixado a disposição do Congresso, se ella tivesse sido bem informada. Por estes meios ficou tudo a disposição das Cortes, as quaes logo no dia de sua inauguração, e pelo seus primeiros Actos, me despirão d'aquella Soberania que aquelles mesmos Deputados tinham reconhecido pouco tempo antes, e a atribuirão nominalmente a Nação, para que elles pudessem lançar, elles mesmos, mão d'ella, e por meio

desta usurpação, faherem Luis á sua vontade, for-  
-cando a Nação a recebellas n'humã nova Cons-  
-tituição feita pelos Deputados, e sancionada  
e publicada em 1812 sem serem revestidos dos  
Poderes das Provincias, da Nação, ou das Juntas,  
e sem o Conhecimento d'aquelles que se dirião ser  
representados por Substitutos das Hespanhas e das  
Indias.

O primeiro attentado contra as prerrogativas do  
Throno abusando do nome da Nação, foi em grande  
parte a base dos m<sup>tes</sup> attentados que se seguirão,  
e não obstante a opposição de alguns Deputados,  
talvez do maior numero, a poder dos gritos, amea-  
-ças, e violencias d'aquelles que frequentavão as  
tribunas das Cortes, fiirão se Luis, que se em-  
-sideravão como fundamentaes, e aquillo que  
não era mais do que a obra de humã fac-  
-ção, foi representado como o effeito da vanta-  
-de geral, não sendo na realidade, mais do que a  
obra de hum pequeno numero de Pessoas, que primei-  
-ramente em Cadix e depois em Madrid cau-  
-sarão tantos males aos bons Vasallos.

Estes factos são tão notorios, que ninguém os  
ignora, e os mesmos Jornaes das Cortes dão  
provas authenticas d'elles. Hum modo de  
fazer Luis, tão estranho á Nação Hespanhola

deu lugar a complettar huma inteira alteraçã  
nas boas Leis, que em outros tempos a fizeram  
respeitada e feliz. Realmente, quasi toda a  
forma da antiga constituição da Monarquia  
foi innovada; adoptarã-se os principios re-  
volucionarios e democraticos da Constituição  
francesa de 1791; e em violação do que se tinha  
anunciado no principio daquella que se fez em  
Cádiz, elles sancionaráo, não as Leis funda-  
mentaes de huma Monarquia moderada; mas  
as de hum Governo popular, com hum chefe  
ou Magistrado simplesmente delegado para  
sua execução, e de modo algum hum Rey, apesar  
de se lhe dar este nome, para impôr ao Povo  
a obediência.

Esta nova constituição foi assignada e jurada  
com a mesma falta de Liberdade, e todos sa-  
não só o que accoteco ao Respeitavel Bis-  
po d' Orense, mas até as penas de que forão  
ameaçados aquelles que recusarão assignala e  
jurala. Para preparar o espirito nacional  
a receber tao extraordinarias innovações, e  
particularmente aquellas que erão relativas  
à minha pessoa e ás prerogativas do Throno,  
fizão-se tentativas (por meio das Gazettas,  
das quaes algumas erão redigidas pelos Depu-

Atados das Cortes, e abusando da liberdade  
da Imprensa, que também foi humo das suas  
obras) para tornar odiosa a autoridade Real,  
dando a todos os attributos da Magestade o  
Nome de Despotismo, e constituindo o Nome  
de Rey e de Despota como Synonymos, chama-  
do Tyranos aos Reys; ao mesmo tempo que  
era cruelmente perseguidos aquelles, que tinham  
o valor de contrariarem, ou ao menos de não  
participarem nestes principios revolucionarios  
e sediciosos. A Democrasia affectava-se em  
todas as occasiões, supprimindo o termo de  
Real quanto ao Exercito, Marinha, e a res-  
peito de todos os Estabelecimentos que por  
muitos annos tinham gozado deste Titulo, e  
substituindo o de Nacional, para lisongear  
o Povo, que não obstante tão perversos arti-  
ficios, tinha preservado, por meio d'aquella  
fidelidade que lhe he natural, os bons sen-  
timentos, que sempre constituirão o seu Ca-  
racter.

De tudo isto recebi humo exacta informa-  
ção logo que felizmente cheguei ao Reino, seja  
pelas minhas proprias observações ou pelas  
Gazettas nas quaes se permittirão expressões



nunca o permittirão, ainda que por infelicida-  
de, de tempos em tempos, assim como em qual-  
quer outra parte, e como acontece em todo  
quanto he humano, se tem visto abusos de  
autoridade de que nenhuma Constituição se  
tem podido livrar de todo, mas estes não  
nascerão de vícios inherentes na Nação, mas  
forão antes effectos de circumstancias tristes  
e raras.

Com tudo, a fim de as evitar tanto quanto is-  
tavas ao alcance da prudencia humana, isto  
he, conservando o decoro devido a Real Dignidade  
e aos seus direitos, por he certo que ella tem tão  
bem os seus direitos assim como o Povo, os quaes  
são igualmente inviolaveis, Eu me encaregarei de  
tratar dellas com os Deputados d'Hispanha e  
das Indias e em Cortes legitimamente congre-  
gadas, e compostas de ambos, logo que forão  
ser convocadas, depois de restabelecida a boa  
ordem e bons costumes em que a Nação tem  
vivido, do modo que os Reis Meus Augustos  
Predecessores tinham estabelecido de accordo com  
ellas. He se estabelecerá solida e legalmente  
tudo quanto pode interessar os meus Reinos  
para que os meus Vasallos forão viver felizes  
na nossa Religião e debaixo do Nosso Governo,

unidos por laços indissolúveis que formão toda  
felicidade temporal de hum Rey e de hum  
Reino, que por Excellencia tem o titulo de  
Catholico; e tomar-se-hão medidas medidas  
daqui em diante para preparar e regular  
tudo o que for julgado mais conveniente para  
ajuntar estas Cortes, em que espero que as  
bases da prosperidade dos meus Vasallos  
residentes nos dois Hemisferios será devidam-  
te consolidada.

A liberdade e a segurança real e individual  
será firmemente estabelecida pelo meu das  
Leis as quaes tornando o socego publico e a  
boa ordem permanentes e seguros, deixo a to-  
da a gente aquella saudavel liberdade, em  
cujas fruicias impeturbaveis, que he ajustada  
distinção entre hum Governo moderado e  
Arbitrario e Despotico, devem viver os  
Cidadãos que se achão sujeitos a elle. Elles  
gozarão tambem desta justa liberdade na  
comunicaçãõ de suas ideias e pensamentos  
pelo meio da imprensa, debaixo porém d'a-  
quelles limites, que a sua razão preservere  
de hum modo preemptorio e independente a  
todos, para que ella não degenerere em licença,  
porque o respeito devido à Religião e ao



Governo, assim como aquelle que os homens se devem hum a os outros mutuamente, não permite que debaixo de Gov. algum civilizado elles sejam transgredidos e abusados impunemente.

Nada a suspensa de despesa nas rendas do Estado cessara, também, separando o Erario o que he requerido para necessarias despesas de minha Pessoa e Familia Real, assim como para as da Nação, que eu tenho a gloria de governar, daquelles rendimentos que com a concorrência do Reino se hão de impor e assignar para a conservação do Estado em todos os ramos da sua administração. E as Leis que daqui em diante servirão de governo para as accões dos meus Vasallos, serão estabelecidas com a concorrência das Cortes. De tal modo, que estas Leis possam servir de hum melhor seguro de minhas intencões Reaes no Governo de que me vou encarregar, e de fazer conhecer a todos, que elles não acharão em mim hum Despota nem Tyrano, mas hum Rei e pai dos seus Vasallos.

Portanto havendo attendido ao que unanimamente me tem sido communicado por Pessoas respeitaveis pelo seu zelo e conhecimentos, e a tudo quanto me tem sido exposto sobre este

afunção nas Memorias que de varias partes  
do Reino me tem sido dirigidas, nas quaes  
se expressa a repugnancia e desaprovacao  
com que as Provincias olhao para a Consti-  
tuicao que foi formada nas Cortes geraes e  
extraordinarias, assim como para os outros esta-  
blecimentos politicos; os prejuizos e males que  
dellas tem resultado, e que augmentariao se  
eu os autorisasse pelo meu Consentimento e  
pelo Juramento da dita Constituicao; e com-  
preendo com tao decedidas e geraes demonstra-  
coes da vontade dos meus Vasallos, e por  
esta ser justa e bem fundada, Eu declaro,  
que a Minha intencao Real, he de nao  
jurar nem acceder a dita Constituicao, nem  
a Decreto algum das Cortes Geraes e Extra-  
ordinarias, ou das Cortes Ordinarias que agora  
se achao juntas, isto a'quelles que forem pre-  
-judiciaes aos direitos e prerogativas de minha  
soberania, na forma que se achao estabelecidos  
pela Constituicao e Leis de haes das quaes  
a Nacao tem vivido durante hum longo es-  
-paco de tempo, mas declarar haobem nullo  
e sem vigor aquella Constituicao e todos aquelles  
Decretos, agora e para sempre, como se estes  
actos nunca houvessem sido passados, nem elles  
serao obrigatorios para o meu Povo e Vasallos

de qualquer Classe ou Condicao, ou cumprir ou guardar.

E como todo aquelle que os quer sustentados e que se oppuser a esta minha Declaracao Real, feita com a vontade e consentimento do meu povo, seria culpado de attentar contra as prerogativas da minha Soberania e a fidelidade da Nação, e causar a perturbacao e desgosto nos meus Reinos, Declaro culpado de alta traição aquelle que se atrever ou attentar a isto; e como tal incorrerá na pena de morte, ou elle a haja de emprender por Actos, Escritos, ou palavras, movendo ou excitando, ou de outro modo exhortando ou persuadindo que se guardem e observem a dita Constituiçao e Decretos.

E intubante fica restabelecida aquella ordem, do modo que ella se observava no Reino antes da introduçao destas innovaçoes, a respeito das quaes se farao disposicoes sem perda de tempo, para que a administracao da justica não seja interrompida, e he Minha vontade que neste meio tempo continuem as formas ordinarias de Justica, como se achao estabelecidas nas Villas, e os Juizes aonde se acharem, e tambem os Tribunaes de Appellacoens, e os mais Tribunaes estabelecidos

para a sua administração.  
Em materias politicas e de administração  
ficarão conservadas nas suas presentes fun-  
ções as Municipalidades das Villas, e até  
que as Cortes que eu heide convocar, tenham  
sido ouvidas, e tenham estabelecido hum  
e regularidade permanente nesta parte do Gov.  
do Reino. E do dia em que este Meu Decreto  
for publicado e communicado ao Presidente das  
Cortes agora estabelecidas, estas cesarão as suas  
sessões, e os seus Actos, e aquelles que antes se fi-  
zerão, asím como todos os feitos que se acharem  
nos seus Archivos, ou em poder de algum Membro,  
serão recolhidos por aquella Pessoa de quem for  
confiada a execução deste meu Real Decreto,  
e depositadas na Camara da Municipalidade  
de Madrid, e o quarto aonde foram depositadas,  
será fechada e sellada. Os Livros também, que  
pertencerem á Livraria das Cortes, serão mudados  
para a Livraria Regia; e toda aquella que procu-  
rar impedir a execução desta parte do Meu  
Real Decreto, de qual modo, ou forma que seja,  
eu o declaro Reo de Alta Traição, e incorrerá  
como tal na pena de morte. V. V. Dado em  
Valencia a 4 de Maio de 1814.

Assinado: Eu El Rey  
Pedro Macanaz  
Secretario d'Estado.

Continuar as observações do Morning Chro-  
nicle.